



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Suprimento de necessidades temporárias deste agrupamento de escolas, com os critérios a seguir indicados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada)

Ano letivo 2025-2026

- Nos termos do Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, na redação em vigor, declaro aberto o procedimento de seleção de um técnico especializado, educador(a) social, para exercer funções no Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.

2. Característica da oferta:

Horário	Disciplinas/Área	N.º de tempos semanais	Local	Duração
N.º 18	Educação Social	35	Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente	Temporário

- O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se -á de acordo com os seguintes termos:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Realização	De acordo com a página oficial da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), http://www.dgae.mec.pt , e respetiva aplicação informática disponibilizada para efeito de concursos.
Prazo da candidatura	23:59:59 do dia 14 de novembro de 2025
Duração do contrato	Do dia útil seguinte ao dia da aceitação da colocação até à cessação da necessidade.
Caraterização das funções	<p>Desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar e da integração dos alunos no contexto escolar, nomeadamente nas seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. Mediação e resolução de conflitos ii. Apoio socioeducativo iii. Articulação com famílias iv. Desenvolvimento de projetos v. Trabalho em rede vi. Promoção da inclusão
Requisitos de Admissão	<p>i. Licenciatura/Mestrado Integrado em Educação Social</p>

Página 1 de 5



Critérios de seleção	<ul style="list-style-type: none"> i. Avaliação Portefólio com uma ponderação de 30%; ii. Número de anos de Experiência Profissional na Área com uma ponderação de 35%; iii. Entrevista de Avaliação de Competências com uma ponderação de 35% aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.
<p>Critérios de avaliação do Portefólio</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O portefólio deve ser submetido para o email: direcao@aemgnascente.pt até o fecho da aplicação eletrónica; 2. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4, tamanho de letra 11, arial e não pode exceder as 5 páginas; 3. O não cumprimento destas regras leva à anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero; 4. Documentos a apresentar em anexo: <ul style="list-style-type: none"> • Certificado de habilitações; • Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; • Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias; • Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas. <p>(Só serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados).</p>	<ul style="list-style-type: none"> i. Classificação Académica – 5 pontos (nota final da licenciatura/mestrado integrado) <ul style="list-style-type: none"> • De 10,000 a 12,499 valores ----- 1 ponto • De 12,500 a 14,499 valores ----- 2 pontos • De 14,500 a 16,499 valores ----- 3 pontos • De 16,500 a 18,499 valores ----- 4 pontos • De 18,500 a 20,000 valores ----- 5 pontos ii. Habilidades Académicas - 5 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Integrado ----- 2 pontos • Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Integrado e uma especialização/pós-graduação pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar ----- 3 pontos • Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado ou Mestrado Integrado e duas ou mais especialização/pós-graduação pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar ----- 4 pontos • Mestrado pré-Bolonha ou Doutoramento ----- 5 pontos iii. Experiência profissional na área da educação social (descrição de experiências relevantes como dinamizador, em contexto escolar; projetos inovadores implementados de ligação Escola/Família; Acompanhamento Psicossocial junto de alunos/famílias com problemáticas de risco, insucesso escolar e indisciplina; Formação desenvolvida para Pais e Encarregados de Educação) ----- 15 pontos \geq a 10 anos ----- 15 pontos \geq a 5 anos e < que 10 anos ----- 10 pontos



> que 0 anos e < a 5 anos ----- 5 pontos

iv. Formação profissional certificada e/ou complementar na formação e desenvolvimento de competências socio emocionais; Educação Inclusiva; Relação Escola/Família; Indisciplina/Comportamentos de Risco/Gestão de conflitos em meio escolar; Formação em dinâmicas de grupo:

≥ a 200 horas ----- 5 pontos

≥ a 150 horas e < que 200 horas ----- 4 pontos

≥ a 100 horas e < que 150 horas ----- 3 pontos

≥ a 50 horas e < que 100 horas ----- 2 pontos

> que 0 horas e < que 50 horas ----- 1 ponto

Sem formação ----- 0 pontos

Número de anos de Experiência

Profissional na área.

1. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como educadora social em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.
2. O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas e expresso em dias. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.

- a. Sem experiência profissional ----- 0 pontos
- b. Até 1 ano de experiência ----- 3 pontos
- c. Mais de 1 ano até 2 anos de experiência ----- 6 pontos
- d. Mais de 2 até 3 anos de experiência ----- 9 pontos
- e. Mais de 3 até 4 anos de experiência ----- 12 pontos
- f. Mais de 4 até 6 anos de experiência ----- 18 pontos
- g. Mais de 6 até 8 anos de experiência ----- 24 pontos
- h. Mais de 8 até 10 anos de experiência ----- 30 pontos
- i. Mais de 10 anos de experiência ----- 35 pontos

Critérios de avaliação para a Entrevista de avaliação de competências.

1. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola.
2. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

- i. **Conhecimentos Especializados e Experiência em Funções de Serviço de Educador(a) Social em Contexto Escolar** ----- 10 pontos
- ii. **Motivação para o exercício da função** ----- 15 pontos
- iii. **Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal (trabalho em equipa)** - 10 pontos



Divulgação do concurso	<ul style="list-style-type: none"> • Página eletrónica do AEMGN - https://www.aemgnascente.pt/ • Página eletrónica da DGAE - https://www.dgae.medu.pt/
Realização e prazos do concurso	<ul style="list-style-type: none"> • Página eletrónica da DGAE
Júri	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente – Adjunta do Diretor • 1.º vogal – Adjunta do Diretor • 2.º vogal – Coordenadora dos SPO <p>Nas suas faltas e impedimentos o presidente será substituído pela subdiretora.</p>
Motivos de exclusão	<ul style="list-style-type: none"> • A não observância dos requisitos de admissão; • Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da DGAE; • Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis; • Não envio, em suporte digital pdf, do Portefólio para o endereço referido no ponto 1 dos Critérios de Avaliação do Portefólio, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente aviso; • Não comparência à entrevista de avaliação de competências.
Critérios de Desempate	<p>Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Avaliação do Portefólio; 2.º - Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar; 3.º - Candidatos com classificação mais elevada no critério Entrevista de Avaliação de Competências.
Disposições Finais	<ul style="list-style-type: none"> • Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados <ol style="list-style-type: none"> a. A aplicação dos métodos de seleção – os definidos na legislação em vigor e no presente Aviso:



- b. A aplicação do método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências – é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta da avaliação do portefólio e do número de anos de Experiência Profissional na área.
- c. A convocatória para a entrevista de avaliação de competências será afixada em local visível, público na Escola Sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento e feita por email, tendo os candidatos de confirmar a sua presença, também por email, no prazo de 24 horas;
- d. Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portefólio;
- e. Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola Sede, sendo selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação.

O Diretor